



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

8476

Presidente da Mesa Diretora: Antônio Silveira de Sá

Espécie: Projeto de lei

Categoria: Denominação de Vias Públicas e outros logradouros do Município

Autoria: Antônio Silveira de Sá

Data: 25/02/2014

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 16/2014. Denomina oficialmente a "Rua José Mota", localizada no Distrito de São João da Vereda. (Referente à Lei nº 4.707, de 16/04/2014).

Controle Interno – Caixa: 8.12

Posição: 10

Número de folhas: 13

Espécie: P.L
Categoria: Denomina
Cx: 8.12
Ordem: 10
Nº de Folhas: 12



Nº 15/2014
25.03.2014

Câmara Municipal de Montes Claros

Lei nº 4.707, de 16/04/2014

PROJETO DE LEI Nº 16 2014

AUTOR: Ver. Antonio Silveira de Sá

ASSUNTO:

Denomina Rua José Mota no Distrito de São João da Vereda

MOVIMENTO

Entrada em 25/02/2014

Comissão Legislação e Justiça e Vias e Logradouros Públicos

- 1 - A NOVA ADEN UNICA EM 25.03.2014
- 2 -
- 3 -
- 4 -
- 5 -
- 6 -
- 7 -
- 8 -
- 9 -
- 10 -



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROJETO DE LEI Nº

16

/ 2014

DENOMINA VIA PÚBLICA

A Câmara Municipal de Montes Claros-MG aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – A Rua popularmente conhecida como “ José Mota ”, localizada no Distrito de São João da Vereda, neste município de Montes Claros – MG, passa a denominar-se oficialmente **Rua José Mota**.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Montes Claros, 07 de Fevereiro de 2014.


ANTÔNIO SILVEIRA DE SÁ
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
E JUSTIÇA
EM 25 DE FEVEREIRO DE 2014

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE VIAS RURAIS
E PÁVILLOS
EM 25 DE FEVEREIRO DE 2014

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM RESOLUÇÃO POR
ÚNICA
EM 25 DE MARÇO DE 2014

PRESIDENTE



Câmara Municipal de Montes Claros - MG
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 16/2014

AUTOR: Ver. Antônio Silveira de Sá

MATÉRIA: “Denomina Rua José Mota no Distrito de São João da Vereda”.

I- RELATÓRIO

O Projeto de Lei foi distribuído à Comissão de Legislação, Justiça e Redação em 25/02/2014, com entrada na Sala das Comissões no dia 27/02/2014.

Compete a esta Comissão, nos termos regimentais, emitir parecer sobre a legalidade, constitucionalidade e forma técnica de redação do projeto.

A Assessoria Legislativa da Casa emitiu parecer de legal e constitucional.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O Projeto de Lei trata de denominação oficial da Rua conhecida popularmente como “José Mota”, localizada no Distrito de São João da Vereda que passa a denominar-se “Rua José Mota”.

Nos termos da certidão da Secretaria de Finanças – Divisão de Cadastro Técnico Urbano, encaminhada por meio do OF.GS/0443/2013 da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos, não consta nos arquivos lei denominando oficialmente “Rua José Mota” no Distrito de São João das Veredas. Informa ainda, por meio da certidão da Secretaria de Finanças – Gerência de Cadastro Imobiliário, encaminhada através de OF.GS/066/2013 da Secretaria Adjunta de Obra e Regulação, que não se encontra registrado no Cadastro Imobiliário via ou logradouro com nome pretendido.

Dessa forma, esta Comissão verifica que a presente proposição trata de assunto de interesse local, não incide em vício de iniciativa e atende aos requisitos previstos no art. 159, § 4º do Regimento Interno.

III – CONCLUSÃO

Face ao exposto esta Comissão conclui pela legalidade e constitucionalidade do referido Projeto de Lei e que o mesmo atende à forma técnica de redação.

Sala das Comissões, 12 de março de 2014.

Presidente: Ver. Valcir Soares Silva _____

Vice-Presidente: Ladislau Ronaldo Ferreira: _____

Relator: Ver. Alfredo Ramos Neto: _____



Câmara Municipal de Montes Claros - MG
COMISSÃO DE DENOMINAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 16/2014

AUTOR: Ver. Antônio Silveira de Sá

MATÉRIA: “Denomina Rua José Mota no Distrito de São João da Vereda”.

I- RELATÓRIO

A proposição foi distribuída às Comissões no dia 25/02/2014, com entrada na Sala das Comissões no dia 27/02/2014.

Após receber parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, pela legalidade e constitucionalidade, foi encaminhada à Comissão de Denominação de Vias e Logradouros Públicos, para, nos termos do Regimento Interno, arts. 67 e 71, manifestar-se sobre a matéria.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O Projeto de Lei trata de denominação oficial da Rua conhecida popularmente como “José Mota”, localizada no Distrito de São João da Vereda que passa a denominar-se “Rua José Mota”.

Nos termos da certidão da Secretaria de Finanças – Divisão de Cadastro Técnico Urbano, encaminhada por meio do OF.GS/0443/2013 da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos, não consta nos arquivos lei denominando oficialmente “Rua José Mota” no Distrito de São João das Veredas. Informa ainda, por meio da certidão da Secretaria de Finanças – Gerência de Cadastro Imobiliário, encaminhada através de OF.GS/066/2013 da Secretaria Adjunta de Obra e Regulação, que não se encontra registrado no Cadastro Imobiliário via ou logradouro com nome pretendido.

Verifica-se que a presente proposição trata de assunto de interesse local e atende os requisitos previstos no art. 159, § 4º do Regimento Interno para a denominação da via.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Comissão é favorável à aprovação do referido Projeto de Lei pelo Plenário.

Sala das Comissões _____ de março de 2014.

Presidente: Ver. Raimundo Pereira da Silva _____

Vice- Presidente: Ver. José Geraldo Cardoso _____

Relator – Ver. Cláudio Ribeiro Prates _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos
Gabinete do Secretário

Montes Claros, 06 de Setembro de 2013

OF. GS/0443/2013

Senhor Vereador,

Em atenção a solicitação de Vossa Excelência, feita através do ofício nº014/2013, datado de 19/08/2013, encaminhamos em anexo certidão emitida pelo Cadastro Imobiliário do Município referente a rua José Mota.

Sem mais para o momento, manifestando nossos protestos de estima e consideração, colocamo-nos à disposição.

Atenciosamente,

Jason de Souza Lima Pereira Neto
Secretário de de Infraestrutura e Serviços Urbanos

Ilmº Sr.
Antônio Silveira Sá
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Câmara Municipal
Montes Claros-MG



PREFEITURA DE MONTES CLAROS
Secretaria de Finanças
Divisão de Cadastro Técnico Urbano

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins e efeitos legais, conforme nos foi solicitado através do Ofício de Nº 0014/2013, em 19 de Agosto de 2013, requerido pelo Vereador Antonio Silveira de Sá, que:

- Não consta em nossos arquivos lei denominando oficialmente a rua JOSE DA MOTA, localizada no Distrito de São João da Vereda.

Para fazer constar e produzir os devidos fins e efeitos legais lavrou-se o presente que vai por mim, devidamente assinada.

Montes Claros (MG), 05 de Setembro de 2013.

Ricardo Pereira Borém
Gerente de Cadastro Técnico



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
Secretaria Adjunta de Obras e Regulação
Gabinete do Secretário

Montes Claros, 10 de Fevereiro de 2014

OF. GS/066/2014

Senhor Presidente,

Em atenção a solicitação de Vossa Excelência, feita através do ofício nº 020/2013, datado de 07/02/2014, informamos que não consta em nossos registros nenhum logradouro público ou via denominado José Mota.

Sendo assim, segue anexo certidão emitida pelo Cadastro Técnico Urbano do Município.

Atenciosamente,

Jason Souza Lima Pereira Neto
Secretário Adjunta de Obras e Regulação

Exmº Sr.
Vereador Antônio Silveira de Sá
PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS - MG



PREFEITURA DE MONTES CLAROS
Secretaria de Finanças
Gerência de Cadastro Imobiliário

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins e efeitos legais, conforme nos foi solicitado através do Ofício de nº 020/2014, em 07 de fevereiro de 2014, requerido pelo Vereador Antônio Silveira de Sá, que Não se encontra registrado no Cadastro Imobiliário, para fins do Imposto Predial e Territorial Urbano (I.P.T.U.), via ou logradouro Público com a denominação de JOSÉ MOTA.

Para fazer constar e produzir os devidos fins e efeitos legais lavrou-se o presente que vai por mim, devidamente assinada.

Montes Claros (MG), 10 de fevereiro de 2014.


Ricardo Pereira Borém
Gerente de Cadastro Técnico

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Conforme resolução N° 55, de 17 de agosto de 2006, que alterou a redação do § 4° do Art. 159, acrescentando-lhe as alíneas “a”, “b”, “c” e o inciso I, do regimento interno da Câmara de Montes Claros, em especial, o disposto na Alínea “c”, declaro que assumo a responsabilidade pelas informações contidas no referente ao Projeto de Lei, de minha autoria que Denomina Oficialmente de “ José Mota” a Rua localizada no Distrito de São João da Vereda, Zona Rural de Montes Claros -MG.

Declaro, ainda, que no Município de Montes Claros até a presente data não existe via ou logradouro público com a denominação acima citada.

Montes Claros, 07 de Fevereiro de 2014



Antonio Silveira de Sá
-Vereador-



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
Secretaria Adjunta de Obras e Regulação
Gabinete do Secretário

Montes Claros, 30 de Janeiro de 2014

OF. GS/029/2014

Senhor Presidente,

Em atenção a solicitação de Vossa Excelência, feita através do ofício nº 016/2013, datado de 23/01/2014, informamos que não consta em nossos registros nenhum logradouro público ou via denominado José Mota.

Sendo assim, segue anexo certidão emitida pelo Cadastro Técnico Urbano do Município.

Atenciosamente,


Jason Souza Lima Pereira Neto
Secretário Adjunta de Obras e Regulação

Exmº Sr.
Vereador Antônio Silveira de Sá
PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS - MG



PREFEITURA DE MONTES CLAROS
Secretaria de Finanças
Gerência de Cadastro Imobiliário

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins e efeitos legais, conforme nos foi solicitado através do Ofício de nº 016/2013, em 23 de janeiro de 2014, requerido pelo Vereador Antônio Silveira de Sá, que Não se encontra registrado no Cadastro Imobiliário, para fins do Imposto Predial e Territorial Urbano (I.P.T.U.), via ou logradouro Público com a denominação de JOSÉ MOTA.

Para fazer constar e produzir os devidos fins e efeitos legais lavrou-se o presente que vai por mim, devidamente assinada.

Montes Claros (MG), 29 de janeiro de 2014.



Ricardo Pereira Borém
Gerente de Cadastro Imobiliário



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

ASSESSORIA LEGISLATIVA

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 16/2014 QUE “Denomina Via Pública”, de autoria do Vereador Antonio Silveira de Sá.

Projeto de Lei enviado à Assessoria Legislativa da Câmara Municipal de Montes Claros –MG, para análise de sua constitucionalidade, legalidade e forma técnica de redação.

Não se reconhece nenhum vício de iniciativa no projeto, bem como à sua legalidade, sendo que a documentação prevista no artigo 159 e parágrafos, atinentes ao caso, do Regimento Interno foi juntada.

Assim sendo, somos de parecer que o projeto de lei é legal, constitucional e atende à forma técnica de redação.

É o parecer, sob censura.

Montes Claros, 26 de fevereiro de 2014.


Luciano Barbosa Braga
Assessor Legislativo
OAB/MG 78605